



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1557, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 22.472.309,51 em favor da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do Fundo Estadual de Saúde – FES, do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP, do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM e do Fundo Penitenciário – FUPEN, e criar elemento de despesa no Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 22.472.309,51 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e nove reais e cinqüenta e um centavos) em favor da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do Fundo Estadual de Saúde – FES, do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP, do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM e do Fundo Penitenciário – FUPEN, e criar elemento de despesa no Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O crédito por excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do convênio nº 838.013/2005/PROMED/MEC – Programa de melhoria e expansão do ensino médio – PROMED, convênios firmados com o FUPEN e projeção de recursos próprios do DETRAN, apurados no extrato de conta corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 011/2005

ABREVIATURA: OAB
OBJETO: Concurso Público para contratação de profissionais da área de Direito para o exercício de funções de nível médio de escolaridade superior em regime de trabalho temporário, para atender às necessidades do Departamento de Defesa do Consumidor (DDC) do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. OBRIGATORIEDADE DO EDITAL: Este edital é obrigatório para todos os interessados em participar do concurso público.

2. OBJETIVO DO EDITAL: O objetivo deste edital é promover o concurso público para contratação de profissionais da área de Direito para o exercício de funções de nível médio de escolaridade superior em regime de trabalho temporário, para atender às necessidades do Departamento de Defesa do Consumidor (DDC) do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. LOCAL DO EDITAL: Este edital será disponibilizado no site eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico: www.sedec.gov.br

4. Datas: O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 26/12/2005 e ficará disponível para consulta no site eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico: www.sedec.gov.br, a partir de 27/12/2005.

5. Valor: O valor do concurso público é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

6. Inscrição: A inscrição para o concurso público será realizada através do site eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico: www.sedec.gov.br.

7. Encargos: O candidato será responsável por todos os encargos decorrentes da inscrição e da participação no concurso público, incluindo o pagamento de taxas e a apresentação de documentos necessários.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
1401.041221226.1206	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA.	3390.3900	00	21.300,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
1520.041220000.0175	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3340.4100	40	95.000,00
1520.061811003.1097	CONST.REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS	4490.3900	40	30.000,00
1520.061811003.1189	INFORMATIZACAO DO SISTEMA DETRAN	3390.1400 3390.3900 4490.3900	40 40 40	10.000,00 200.000,00 20.000,00 230.000,00
1520.061811002.2272	QUAL.E CAPAC.AGENTES P/FORM.E HAB.CONDUCTORES	3390.3600 3390.3900	40 40	40.000,00 39.610,00 79.610,00
1520.061811002.2274	FISC.NOS CFC'S-CENTRO DE FOR. DE CONDUCTORES.	3390.3900	40	20.000,00
1520.061811002.2275	REALIZ.DA SEMANA NACIONAL DO TRANSITO	3390.1400 3390.3000 3390.3600 3390.3900	40 40 40 40	16.880,00 16.291,71 20.752,80 55.475,00 109.399,51
1520.061811002.2618	REALIZACAO DE EXAMES PRATICOS E TEORICOS	3390.3900	40	20.000,00
1520.041221015.2619	ADMINISTRACAO GERAL E OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DETRAN	3390.3500 3390.3600 3390.4700	40 40 40	10.000,00 30.000,00 30.000,00 70.000,00
1520.061811003.2620	CAPACITACAO E QUALIF.DOS SERV. DO DETRAN	3390.1400 3390.3300 3390.3500 3390.3900	40 40 40 40	70.000,00 90.000,00 50.000,00 100.000,00 310.000,00
T O T A L				985.309,51



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
1520.041221015.2870	AUXILIO TRANSPORTE E AUXILIO SAUDE DOS SERVIDORES DO DETRAN	3390.4900	40	100.000,00
		3390.9300	40	50.000,00
				150.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.103021093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3350.4300	09	4.100.000,00
		3390.3900	09	5.000.000,00
				9.100.000,00
1712.103021093.2772	ATEND.DE PACIENTES FORA DO DOMICILIO	3390.3300	09	2.180.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE.	3390.3900	09	1.350.000,00
1712.103051247.2883	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVEA.	3390.3000	09	500.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS . IPEM			
1921.041220000.0185	DESPESAS EXERC ANT E CUMP SENTENCA JUDICIAL TRANSITADO	3390.9100	40	20.000,00
		3390.9200	40	20.000,00
				40.000,00
1921.041221015.2838	AUXILIOS TRANSPORTE E ASSISTENCIA MEDICA AOS SERV IPEM	3390.9300	40	12.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
1920.267821249.1360	DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA	4490.5100	15	5.500.000,00
T O T A L				19.817.309,51



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
1401.041221015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	4480.4200	16	21.300,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
1520.041220000.0156	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	40	95.000,00
1520.061811003.1189	INFORMATIZACAO DO SISTEMA DETRAN	3390.3000 4490.5200	40 40	309.000,00 20.000,00 329.000,00
1520.061811003.2617	REEQUIPAMENTO MATERIAL	4490.5200	40	560.000,00
1520.041221015.2619	ADMINISTRACAO GERAL E OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DETRAN	3390.3000	40	100.009,51
1520.061811003.2620	CAPACITACAO E QUALIF.DOS SERV. DO DETRAN	4490.5200	40	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE.	3390.3000	09	13.130.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS . IPEM			
1921.041251231.1219	CONS., REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS DO IPEM.	4490.5200	40	15.000,00
1921.041221015.2693	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3000 3390.3900	40 40	12.000,00 25.000,00 37.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
1920.041220000.0149	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4420.4200 4440.4200	00 00	1.500.000,00 3.000.000,00 4.500.000,00
1920.261221015.2804	MAN.DOS SERVICOS DAS RESIDENCIAS REGIONAIS	3390.3000	00	1.000.000,00
T O T A L				19.817.309,51



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			
1520.061221015.2284	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	40	50.000,00
		3190.1600	40	480.000,00
				530.000,00
1520.061811003.2617	REEQUIPAMENTO MATERIAL	4490.5200	40	640.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC			
1601.121221015.2868	CONVENIOS DIRET.COM A UNIAO E CONTRAPARTIDA DO ESTADO.	4490.5200	12	1.400.000,00
	FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN			
2111.064211242.2900	APOIO AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZACAO DO APENADO	3390.3600	43	85.000,00
T O T A L				2.655.000,00